

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

OFÍCIO GP Nº 018/2026

Ao Juízo da

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Aos cuidados do MM. Juiz de Direito **THIAGO BALBI DA COSTA**

Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nesta

Assunto: **Solicitação de informações sobre processos conclusos, decisões terminativas e pedidos de tutela de urgência pendentes.**

Excelentíssimo Juízo,

A **Ordem dos Advogados do Brasil**, Seção do Espírito Santo, por intermédio de sua 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, e por seu Presidente, no exercício de sua atribuição institucional de acompanhar o funcionamento dos serviços judiciários e de pugnar pela rápida administração da Justiça, vem, mui respeitosamente, solicitar informações objetivas e atualizadas sobre o acervo processual desse Juízo.

A presente solicitação decorre de relatos e reclamações recebidos da advocacia local acerca do tempo de apreciação de pedidos e de julgamento de processos em trâmite perante a 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Por envolverem, frequentemente, alimentos, guarda, convivência familiar e outras matérias sensíveis, essas demandas exigem especial atenção à garantia constitucional da razoável duração do processo.

Em 18 de agosto de 2026, esta Subseção encaminhou o Ofício GP nº 016/2026 aos juízos e gestores das Secretarias Inteligentes do Fórum de Cachoeiro de Itapemirim, solicitando informações gerais sobre o Balcão Virtual e o acervo processual pendente. A especificidade das manifestações relativas a essa unidade, contudo, justifica o presente expediente complementar.

Entre as preocupações apresentadas, encontram-se **relatos de sucessivas remessas dos autos ao Ministério Público, sem posterior e pronta apreciação judicial, especialmente em feitos que contêm pedidos de tutela de urgência**. Sem antecipar qualquer juízo sobre as rotinas internas da unidade, buscamos reunir dados objetivos que permitam compreender a situação e colaborar institucionalmente para seu aprimoramento.

Diante disso, solicitamos que sejam informados, considerando a data-base da resposta:

- I. a quantidade de processos que permaneçam conclusos há mais de 120 dias, com discriminação por tipo de ato aguardado, sentença, decisão ou despacho, e por faixas de tempo de conclusão;
- II. a quantidade de sentenças e demais decisões de natureza terminativa proferidas entre 19 de agosto de 2025 e 19 de agosto de 2026, preferencialmente discriminada por mês;
- III. a quantidade de processos com pedido de tutela de urgência ou medida liminar que aguardem apreciação há mais de 100 dias, com discriminação por faixas de tempo de pendência;
- IV. dentre os processos referidos no item anterior, quantos foram encaminhados ao Ministério Público para manifestação e quantos permanecem pendentes de apreciação mesmo após o retorno dos autos ao Juízo; e
- V. quais providências administrativas ou de gestão têm sido adotadas para reduzir o acervo concluso e conferir prioridade à apreciação dos pedidos de tutela de urgência.

Considerando o sigilo próprio das ações de família, esclarecemos que as informações podem ser apresentadas de forma exclusivamente quantitativa e agregada, sem nomes, números de processos ou quaisquer dados que permitam a identificação das partes.

Solicitamos, por gentileza, que a resposta seja encaminhada a esta Subseção no prazo de 10 dias úteis, por meio do e-mail cachoeiro@oabes.org.br.

Reafirmamos que a iniciativa possui caráter institucional e colaborativo, voltado ao acompanhamento das condições de prestação jurisdicional e à construção conjunta de soluções em benefício da sociedade e da advocacia.

Certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente,

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

OAB/ES n.º 10.159

Presidente da 2ª Subseção da OAB/ES - Cachoeiro de Itapemirim